

LEI Nº 0353/2004.

AUTORIZA o chefe do Executivo a firmar Convênio para a instalação e funcionamento uma Agência do Banco Itaú S/A Neste Município de Entre Folhas.

A Câmara Municipal de Entre Folhas, pôr seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Banco Itaú S/A com a finalidade da instalação e funcionamento de uma agência na sede deste Município de Entre Folhas.

Art.2º -As despesas decorrentes para instalação e funcionamento da agência bancária de que se trata o artigo anterior deverão ser aberto através de crédito especial a ser aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Entre Folhas, 03 de agosto de 2004.

José Garcia de Andrade
Prefeito Municipal